ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO, COM ÁREA TOTAL DE 26,80M², COMPOSTO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM LONA DE PVC, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 570 G/M², COM TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBOS GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL MARIA LIBÂNIA MACHADO, EM MARACAJÁ/SC

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 142/2024**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviaram tempestivamente a proposta e documentos de habilitação as seguintes empresas: CONSTRUFER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 57.383.786/0001-90, CRICIUMA TOLDOS LTDA – CNPJ Nº 81.852.717/0001-63 e GRM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Iniciada a conferência dos documentos de habilitação e das propostas encaminhadas, constatou-se que as empresas ofertaram os seguintes valores: a) CONSTRUFER CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 6.990,00; b) GRM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, R$ 7.250,00, e c) CRICIUMA TOLDOS LTDA, R$ 7.560,00. Com relação aos documentos de habilitação, verificou-se que a CONSTRUFER CONSTRUÇÕES LTDA não enviou os seguintes itens do Edital: 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3.1, 6.4.3.5 e 6.4.4.1, já as demais empresas enviaram seus documentos de habilitação conforme prescrito no edital. Assim sendo, a Comissão de licitação decidiu por INABILITAR a empresa CONSTRUFER CONSTRUÇÕES LTDA, e HABILITAR as empresas GRM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e CRICIUMA TOLDOS LTDA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa GRM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA na presente dispensa, pelo **valor global de R$ 7.250,00** (sete mil duzentos e cinquenta reais). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 23 de maio de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICÍUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio